



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 173/2013, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Rerratifica o Decreto nº 173/2013, de 20 de dezembro de 2013, alterando a redação do Artigo 12, §1º; 2º e 7º, que passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 12 - § 1º - Com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	20/05/2014
2º parcela	20/06/2014
3º parcela	21/07/2014
4º parcela	20/08/2014
5º parcela	19/09/2014
6º parcela	20/10/2014
7º parcela	21/11/2014
8ª parcela	19/12/2014
9ª parcela	20/01/2015
10ª parcela	20/02/2015

§ 2º - Com relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
1º Trimestre/2014	20/05/2014
2º Trimestre/2014	08/07/2014
3º Trimestre/2014	08/10/2014
4º Trimestre/2014	29/12/2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

§ 7º - Com relação à Tarifa de Água e Esgoto, fica estabelecido o calendário para o exercício de 2014:

I – Para cobrança por Pena D'Água:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	19/05/2014
2º parcela	13/06/2014
3º parcela	11/07/2014
4º parcela	08/08/2014
5º parcela	05/09/2014
6º parcela	03/10/2014
7º parcela	03/11/2014
8ª parcela	01/12/2014
9ª parcela	29/12/2014
10ª parcela	23/01/2015
11ª parcela	18/02/2015
12ª parcela	13/03/2015

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal